



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

Referência: Processo de Chamamento Público – Repasse à Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração nº 03/2023.

Base Legal: § 3 do artigo 9º do Manual sobre Prestação de Contas do Município.

Organização da Sociedade Civil: Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara/RS.

CNPJ: 01.333.675/0001-15.

Objeto Proposto: A execução do repasse de recursos financeiros, a fim de apoiar nas ações de serviços de urgência e emergência, atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio – buscas e salvamentos, além de apoio ao sistema municipal local de defesa civil.

Valor do Repasse: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) /mês.

Período de vigência: 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Prestação de contas: Até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

Considerações acerca da prestação de contas final: A prestação de contas aconteceu na data de 25 de janeiro de 2024, com entrega da documentação correspondente dentro do prazo previsto no presente Termo de Colaboração nº 03/2023. A entidade entregou a prestação de contas com os seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

1. Ofício nº 2024;
2. Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, com documentos de comprovação da realização das ações em anexo;
3. Relatório Circunstanciado das Atividades desenvolvidas;
4. Relatório de Execução Financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
5. Extrato bancário de conta específica e de aplicação financeira;
6. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas;
7. Relação de pagamentos efetuados;
8. Conciliação bancária;
9. Comprovante de devolução de saldo remanescente ao término da vigência deste Termo de Colaboração;
10. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União em conjunto com a Previdência Social;
11. Certidão de Situação Fiscal Estadual;
12. Certidão de Tributos Municipais;
13. Certidão de Regularidade do FGTS –CRF;
14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A documentação apresentada pela entidade encontra-se anexada no processo das páginas 90 à 161.

Charrua-RS, 25 de janeiro de 2024.

Claudio Antonio Caldatto
Matrícula: 4.014
Gestor